



**LEI Nº 4.104/2006  
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006**

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.318/86, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1986, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 1.318/06, de 18 de dezembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a Tereza Neves Afonso um terreno nº 1C5 de propriedade do Município, com uma área de 274,50m<sup>2</sup>, situado na Rua João Rennó, Loteamento Tonico Vicente, com as seguintes medidas e confrontações: frente 30,50 metros para a Rua João Rennó; fundos 30,50 metros para o Lote nº 01, de propriedade do Sr. José Vitor da Silva; 9,00 metros do lado direito confrontando com o Lote 1C4 e 9,00 metros do lado esquerdo confrontando com o Lote nº 1B de propriedade do Sr. Walter Matragrano e outro”.*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 07 de dezembro de 2006.

Ronaldo de Azevedo Carvalho  
Prefeito Municipal

Karina De Franco  
Sec. Mun. de Obras e Des. Urbano